

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 192, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO

BONFIM-PB, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 5, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1978, considerando a necessidade de construir uma Praça de Esportes, em virtude do convênio firmado entre o Município de São José do Bonfim-PB e o Governo Federal, e considerando a localização do imóvel em questão, bem como os benefícios para a população local na prática de esportes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, Um terreno medindo 30,00 m X 35,00 m, com uma área total de 1.050,00 m², localizado próximo à igreja da comunidade São Bento, zona rural deste Município, destinado à construção de uma Praça de Esportes, de propriedade dos herdeiros: Maria Socorro Cabral da Nóbrega, Martinho Afonso Pires Cabral e Francisco das Chagas Cabral.

I. Os 1.050,00 m² (mil e cinquenta metros quadrados) declarados de utilidade pública estão situados na Zona Rural do Município.

Parágrafo Único: A área de terra de que trata este artigo destina-se à construção de uma Praça de Esportes neste município de São José do Bonfim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, 05 de agosto

de 2013.

Rosalba Gomes da Nóbrega

Rosalba Comes da Nobrega

Prefeita do município de São José do Bonfim